

**SORRISO**

CNPJ Nº 03.239.076/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DA ADOÇÃO Nº 111 - JARDIM INDUSTRIAL - SORRISO - MT
FONE (66) 3544-4700



NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 098/2022, CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE I, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de "**CONTRATANTE**", e do outro lado à empresa **FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 13.550.993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, Bairro Industrial, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefone (66) [REDACTED]-[REDACTED], e-mail fenixpavimentacoes@gmail.com, thais_salton@hotmail.com, neste ato representada pelo Sra. THAIS SALTON GNOATO, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF n.º [REDACTED]-97, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022**, firmam o presente Aditivo obedecido às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de vigência e execução da obra do contrato n.º 098/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento do Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **12/12/2024 a 12/03/2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de **vigência** da obra que será acrescido de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **11/04/2025 a 10/07/2025**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:



4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas e expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 098/2022 firmado em 11 de abril de 2022.

Sorriso - MT, 04 de dezembro de 2024.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO
LTDA
THAIS SALTON GNOATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L.
OLBERMANN
CPF: [REDACTED]-43

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **NONO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 098/2022** – ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO
DATA: 04/12/2024 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/04/2025 a 10/07/2025– NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 12/12/2024 a 12/03/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE I, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. **09 DE DEZEMBRO DE 2024** - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - **BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**